


Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA.

1. PREÂMBULO

1.1 Embasam este Edital:

Processo de Administrativo nº 162/2026.
Dispensa de Licitação Nº 13/DCL/2026.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

2. OBJETO

2.1 A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA NOTIFICAÇÃO Nº 221/2025/AGEVISA-NSS, EMITIDA PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGEVISA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESTES EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

2.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	caixa para armazenamento de medicamentos de emergência e primeiros socorros, confeccionada em material plástico (polipropileno ou polietileno) de alta resistência, que permite fácil higienização, essencial para ambientes de saúde, dotada de sistema de fechamento com trava para segurança e controle de acesso, aproximadas de 35 cm (comprimento) x 21 cm (largura) x 20 cm.	UN	3	R\$ 122,72	R\$ 368,16
2	kit com 10 (dez) escovas de limpeza para instrumentais cirúrgicos, tipo ponta dupla, com cerdas em nylon, sendo uma extremidade com três fileiras de cerdas e a outra com uma fileira de cerdas, medindo aproximadamente 17,5 x 35 mm, com cabo em material plástico antiderrapante, próprias para limpeza e higienização de	KIT	12	R\$ 586,83	R\$ 7.041,



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	instrumentais cirúrgicos, incluindo todos os componentes necessários para seu uso adequado				
3	reservatório com capacidade de 800 ml para saboneteira, confeccionado em plástico resistente de alto impacto, destinado ao uso como recipiente de reposição, compatível com saboneteiras da marca nobre ou equivalente, incluindo todos os componentes necessários para sua utilização	UN	30	R\$ 11,64	R\$ 349,20
4	dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel, com reservatório de 800 ml, confeccionado em material resistente, dotado de sistema de reabastecimento por botão de abertura na parte superior, dispensando o uso de chave, com visor frontal transparente para monitoramento do nível do conteúdo, medindo aproximadamente 26 cm (altura) x 12 cm (largura) x 12 cm (comprimento)	UN	30	R\$ 31,48	R\$ 944,40
5	caixa organizadora transparente, tipo multiuso, modelo vazado, confeccionada em plástico de alta qualidade, atóxica, lavável e de alta resistência, apropriada para uso em ambiente hospitalar, em conformidade com as exigências da vigilância sanitária/ANVISA, com tampa, com altura máxima de 25 cm e capacidade mínima de 30 (trinta) litros, destinada ao acondicionamento, armazenamento	UN	10	R\$ 76,53	R\$ 765,30

Identificador: 9db965641-4c3e-4fea-917e-56b7c84178ca - Página 2/23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Verifique pelo QR Code ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Verifique pelo QR Code ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade>



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	eorganização de materiais em serviços de saúde, permitindo fácil higienização e visualização do conteúdo.				
6	caixa organizadora transparente, tipo multiuso, modelovazado, confeccionada em plástico de alta qualidade e resistência, com tampa, com altura máxima decaixaorganizadora transparente, tipo multiuso, modelovazado, confeccionada em plástico de alta qualidade e resistência, com tampa, com altura máxima de 17 cm e capacidade mínima de 15 (quinze) litros, destinada ao acondicionamento, armazenamento e organização de materiais, 17 cm e capacidade mínima de 15 (quinze) litros, destinada ao acondicionamento, armazenamento e organização de materiais.	UN	7	R\$ 39,49	R\$ 276,43
7	caixa organizadora transparente, tipo multiuso, modelovazado, confeccionada em plástico de alta qualidade e resistência, com tampa, com altura máxima de 17 cm e capacidade mínima de 10 (dez) litros, destinada ao acondicionamento, armazenamento e organização de materiais	UN	7	R\$ 27,98	R\$ 195,86
8	filtro purificador de água, com elemento filtrante em carvão ativado compactado, composto por duas camadas de polipropileno atóxico, destinado à redução de impurezas, sujeira e	UN	3	R\$ 732,03	R\$ 2.196,09



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	sedimentos, tais como areia, barro elimo, com altura de 10 (dez) polegadas, vazão nominal de até 180 (cento e oitenta) litros por hora, adequado para uso em ambiente institucional ou hospitalar, incluindo todos os componentes necessários para sua instalação e funcionamento				
9	caixa para armazenamento de medicamentos de emergência e primeiros socorros, confeccionada em material plástico (polipropileno ou polietileno) de alta resistência, que permite fácil higienização, essencial para ambientes de saúde, dotada de sistema de fechamento com trava para segurança e controle de acesso, aproximadas de 25 cm (comprimento) x 16,7 cm (largura) x 17 cm.	UN	3	R\$ 122,72	R\$ 368,16
10	cestinha organizadora de tamanho médio, confeccionada em material resistente e de fácil higienização, indicada para organização e acondicionamento de materiais diversos em ambientes administrativos, hospitalares ou similares. estrutura leve, durável e funcional, adequada para uso contínuo. dimensões aproximadas: 20 cm x 15,5 cm.	UN	9	R\$ 22,01	R\$ 1.980,90

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 9d965641-4c3e-4fea-917e-56b7c84178ca - Página 4/23



VALOR TOTAL: R\$ 14.486,46 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).



2.3 O valor descrito na tabela que consta as especificidades acima, refere-se ao menor valor já auferido nas cotações de preços conduzidas por esta Central de Compras.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 art. 75 inciso II. e Lei Complementar 123/2006.

3.2 Poderão participar desta Licitação as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 O Edital de Dispensa Eletrônica nº. 13/2026 será publicado nos sítios eletrônico: (<https://www.seringueiras.ro.gov.br/>)/(<https://licitanet.com.br/>)/(<http://transparencia.seringueiras.o.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/>),

3.3.2 A abertura da disputa de preços dar-se-á às 08h00min do dia 05 de MARÇO de 2026.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.3.2 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

4.3.3 Prazo de entrega dos produtos de até 05 dias após a data do recebimento da ordem de fornecimento.

4.3.4 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.3.5 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.3.6 É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o preço, ITEM, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por ITEM.

4.2- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.





6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1 Cartão do CNPJ da empresa;
- 6.2 Contrato social com última alteração ou consolidado;
- 6.3 Documentos pessoais dos sócios;
- 6.4 Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- 6.5 Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- 6.6 Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- 6.7 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.9 Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Licitações Exclusivas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.2 Benefícios do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Seringueiras/RO em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Seringueiras/RO 26 de fevereiro de 2026

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PPMS/2025



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2026

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA NOTIFICAÇÃO Nº 221/2025/AGEVISA-NSS, EMITIDA PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGEVISA)**, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste TR - Termo de Referência.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. As especificações e o quantitativo do produto constam a seguir, com valor unitário definido para a contratação prevista neste Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	caixa para armazenamento de medicamentos de emergência e primeiros socorros, confeccionada em material plástico (polipropileno ou polietileno) de alta resistência, que permite fácil higienização, essencial para ambientes de saúde, dotada de sistema de fechamento com trava para segurança e controle de acesso, aproximadas de 35 cm (comprimento) x 21 cm (largura) x 20 cm.	UN	3	R\$ 122,72	R\$ 368,16
2	kit com 10 (dez) escovas de limpeza para instrumentais cirúrgicos, tipo ponta dupla, com cerdas em nylon, sendo uma extremidade com três fileiras de cerdas e a outra com uma fileira de cerdas, medindo aproximadamente 17,5 x 35 mm, com cabo em material plástico antiderrapante, próprias para limpeza e higienização de instrumentais cirúrgicos, incluindo todos os	KIT	12	R\$ 586,83	R\$ 7.041,96



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	componentes necessários para seu uso adequado				
3	reservatório com capacidade de 800 ml para saboneteira, confeccionado em plástico resistente de alto impacto, destinado ao uso como recipiente de reposição, compatível com saboneteiras da marca nobre ou equivalente, incluindo todos os componentes necessários para sua utilização	UN	30	R\$ 11,64	R\$ 349,20
4	dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel, com reservatório de 800 ml, confeccionado em material resistente, dotado de sistema de reabastecimento por botão de abertura na parte superior, dispensando o uso de chave, com visor frontal transparente para monitoramento do nível do conteúdo, medindo aproximadamente 26 cm (altura) x 12 cm (largura) x 12 cm (comprimento)	UN	30	R\$ 31,48	R\$ 944,40
5	caixa organizadora transparente, tipo multiuso, modelo vazado, confeccionada em plástico de alta qualidade, atóxico, lavável e de alta resistência, apropriada para uso em ambiente hospitalar, em conformidade com as exigências da vigilância sanitária/agevisa, com tampa, com altura máxima de 25 cm e capacidade mínima de 30 (trinta) litros, destinada ao acondicionamento, armazenamento e organização de materiais em serviços de	UN	10	R\$ 76,53	R\$ 765,30

link https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 9d965641-4c3e-4fea-917e-56b7c84178ca - Página 8/23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	saúde, permitindo fácil higienização e visualização do conteúdo.				
6	caixa organizadora transparente, tipo multiuso, modelovazado, confeccionada em plástico de alta qualidade e resistência, com tampa, com altura máxima decaixa organizadora transparente, tipo multiuso, modelovazado, confeccionada em plástico de alta qualidade e resistência, com tampa, com altura máxima de 17 cm e capacidade mínima de 15 (quinze) litros, destinada ao acondicionamento, armazenamento e organização de materiais, 17 cm e capacidade mínima de 15 (quinze) litros, destinada ao acondicionamento, armazenamento e organização de materiais.	UN	7	R\$ 39,49	R\$ 276,43
7	caixa organizadora transparente, tipo multiuso, modelovazado, confeccionada em plástico de alta qualidade e resistência, com tampa, com altura máxima de 17 cm e capacidade mínima de 10 (dez) litros, destinada ao acondicionamento, armazenamento e organização de materiais	UN	7	R\$ 27,98	R\$ 195,86
8	filtro purificador de água, com elemento filtrante em carvão ativado compactado, composto por duas camadas de polipropileno atóxico, destinado à redução de impurezas, sujeira e sedimentos, tais como areia, barro e limo, com	UN	3	R\$ 732,03	R\$ 2.196,09



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



	altura de 10 (dez) polegadas, vazão nominal de até 180 (cento e oitenta) litros por hora, adequado para uso em ambiente institucional ou hospitalar, incluindo todos os componentes necessários para sua instalação e funcionamento				
9	caixa para armazenamento de medicamentos de emergência e primeiros socorros, confeccionada em material plástico (polipropileno ou polietileno) de alta resistência, que permite fácil higienização, essencial para ambientes de saúde, dotada de sistema de fechamento com trava para segurança e controle de acesso, aproximada de 25 cm (comprimento) x 16,7 cm (largura) x 17 cm.	UN	3	R\$ 122,72	R\$ 368,16
10	cestinha organizadora de tamanho médio, confeccionada em material resistente e de fácil higienização, indicada para organização e acondicionamento de materiais diversos em ambientes administrativos, hospitalares ou similares. estrutura leve, durável e funcional, adequada para uso contínuo. dimensões aproximadas: 20 cm x 15,5 cm.	UN	9	R\$ 22,01	R\$ 1.980,90

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 9d965641-4c3e-4fea-917e-56b7c84178ca - Página 10/23



1.2.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como **aquisição de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 1º do Decreto Municipal nº 133/2023.



1.2.2. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme disposto no Decreto Municipal nº 133, de 26 de julho de 2023.

1.2.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.486,46 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor competente deste Município, observada a metodologia devidamente descrita no processo administrativo.

1.2.4. No valor proposto deverão estar incluídos **todos os custos operacionais**, bem como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais.

1.2.5. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo**, em atendimento às exigências constantes na **Notificação nº 221/2025/AGEVISA-NSS**, emitida pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, visando a adequação e regularização conforme determinações do órgão fiscalizador.

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. O prazo de vigência da contratação encerrar-se-á com o **recebimento definitivo do objeto**, após o cumprimento integral das obrigações contratuais, ou com o término do prazo contratual estabelecido, o que ocorrer primeiro.

1.3.2. O contrato decorrente do presente procedimento terá **vigência mínima de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando houver justificativa e interesse da Administração.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A contratação é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela demandante.

2.2 Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar:

“A presente aquisição de materiais de consumo faz-se necessária para o cumprimento integral da Notificação nº 221/2025/AGEVISA-NSS, emitida pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, a qual estabelece exigências sanitárias obrigatórias a serem atendidas pelos serviços de saúde sob gestão municipal. A referida notificação decorre de ação de fiscalização sanitária e tem por finalidade assegurar a conformidade das unidades de saúde às normas técnicas e sanitárias vigentes, visando à proteção da saúde pública, à prevenção de riscos sanitários e à garantia de condições adequadas de funcionamento dos serviços assistenciais. O atendimento às determinações da AGEVISA constitui obrigação legal do ente municipal, sendo indispensável para a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde. Os materiais de consumo objeto desta aquisição são essenciais para a adequação dos ambientes, rotinas e processos de trabalho às exigências sanitárias estabelecidas, abrangendo ações de limpeza, desinfecção, organização, controle de infecções e biossegurança. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a segurança de pacientes, profissionais e usuários, além de expor o Município a riscos de sanções administrativas, interdições parciais ou totais de





serviços e outras penalidades previstas na legislação sanitária. Ressalta-se que os materiais demandados possuem natureza contínua e consumo regular, sendo indispensáveis para a manutenção das condições sanitárias exigidas, bem como para a prevenção de não conformidades futuras. A aquisição permitirá a correção das inconformidades apontadas na notificação, assegurando ambientes mais seguros, adequados e compatíveis com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária. Além do atendimento às determinações legais, a presente aquisição contribui para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, fortalecendo as ações de promoção, prevenção e assistência, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente no que se refere à integralidade, à segurança do cuidado e à proteção da saúde coletiva. Diante do exposto, a aquisição dos materiais de consumo mostra-se imprescindível para o cumprimento da Notificação nº 221/2025/AGEVISA-NSS, para a manutenção da regularidade sanitária das unidades de saúde e para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde de forma segura, eficiente e em conformidade com a legislação vigente”.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais de consumo**, devidamente especificados e em quantitativos compatíveis com a demanda identificada, destinados ao atendimento integral das exigências sanitárias constantes na **Notificação nº 221/2025/AGEVISA-NSS**.

A contratação permitirá a adequação das unidades de saúde sob gestão municipal às normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando condições adequadas de funcionamento, organização, higienização, biossegurança e controle de riscos sanitários.

Por meio do fornecimento dos materiais apropriados, será possível sanar as inconformidades apontadas pela fiscalização sanitária, promover ambientes mais seguros para pacientes, profissionais e usuários, bem como garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde de forma regular, eficiente e em conformidade com a legislação aplicável

A solução adotada demonstra **viabilidade técnica e econômica**, considerando a disponibilidade dos itens no mercado, a compatibilidade com a estrutura existente e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3.2. A solução identificada para suprir a demanda consiste na contratação de fornecedor apto a atender esta Unidade Gestora, garantindo o fornecimento dos materiais dentro das especificações exigidas, com qualidade, eficiência e confiabilidade, buscando-se, ainda, a conciliação entre o menor custo possível e o adequado atendimento das necessidades da Administração.

3.3. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento que adotará o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto na legislação vigente.





3.4. Encerrada a sessão pública, serão analisados os documentos de habilitação da empresa vencedora e a conformidade da proposta apresentada, sendo posteriormente emitida a **Nota de Empenho**, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I – Os materiais deverão apresentar boa qualidade, garantindo maior durabilidade e melhor relação custo-benefício;
- II – Os materiais deverão possuir baixo impacto ambiental, especialmente quanto ao uso de recursos naturais como água, solo, ar, fauna e flora;
- III – Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir características que favoreçam a redução de resíduos, reutilização ou reciclabilidade;
- IV – Os materiais deverão ser fabricados com substâncias não tóxicas e adequadas ao uso em ambientes de saúde.

4.2. Subcontratação e Garantia da Contratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.2. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de forma pontual, em que o pagamento somente será realizado após a efetiva entrega dos materiais em conformidade com o solicitado.

4.3. Requisitos Técnicos dos Materiais

Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- 4.3.1.** Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, bem como às exigências estabelecidas pela AGEVISA e demais órgãos reguladores;
- 4.3.2.** Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito ou recondicionamento;
- 4.3.3.** Ser fabricados com materiais resistentes, atóxicos, duráveis e de fácil higienização, adequados ao uso contínuo em ambientes de saúde;
- 4.3.4.** Ser compatíveis com a finalidade a que se destinam e apropriados ao uso em unidades de saúde, garantindo segurança a pacientes, profissionais e usuários;
- 4.3.5.** Estar em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constantes no Termo de Referência;
- 4.3.6.** Possuir qualidade comprovada, assegurando desempenho adequado durante toda a vida útil do produto;
- 4.3.7.** Conter identificação do fabricante, quando aplicável, e informações necessárias à correta utilização, armazenamento e conservação;





4.3.8. Possuir garantia legal mínima contra defeitos de fabricação, sem ônus adicional à Administração;

4.3.9. Ser entregues no prazo estabelecido, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados de nota fiscal e demais documentos fiscais exigidos;

4.3.10. Permitir conferência, inspeção e aceitação pela Administração no ato do recebimento, podendo ser recusados caso não atendam às especificações estabelecidas;

4.3.11. Estar devidamente acondicionados, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

4.4. Fiscalização

4.4.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor(es) designado(s) pela Administração, pertencente(s) ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará(ão) o recebimento, conferência e conformidade dos materiais entregues.

4.5. Responsabilidade pelo Fornecimento

4.5.1. A falta do produto cujo fornecimento incumbe à contratada não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento.

4.5.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições estabelecidas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade, bem como a substituição, às suas expensas, de produtos que apresentem irregularidades, defeitos ou não conformidade.

4.5.3. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em conformidade com os quantitativos e especificações técnicas estabelecidas.

4.6. Garantia dos Materiais

4.6.1. O prazo de garantia legal dos produtos será aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6.2. Durante o período de garantia, a substituição de produtos com defeito de fabricação ocorrerá sem qualquer ônus para a Administração, incluindo transporte, reposição e demais despesas necessárias.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**, para análise de eventual pedido de prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir total segurança durante o transporte e manuseio. As embalagens deverão conter identificação do produto, marca, fabricante, procedência e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável.





5.4. A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado Municipal**, localizado na **Rua Rui Barbosa, nº 768, antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro, Seringueiras – RO, CEP: 76.934-000**, de segunda a sexta-feira, no horário das **07h às 13h**, para posterior encaminhamento à Secretaria demandante.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade, integridade e segurança dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado.

5.6. O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizados em conformidade com as normas técnicas e recomendações aplicáveis.

5.7. Os materiais que não atenderem às condições mínimas exigidas no ato da entrega serão recusados, devendo ser substituídos por outros em conformidade com as especificações, **sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da notificação da CONTRATADA.

5.8. A CONTRATADA será responsável pela retirada e entrega dos materiais substituídos. Nos casos de substituição, os novos produtos deverão possuir os mesmos prazos de garantia e/ou validade originalmente estabelecidos, contados a partir da data da substituição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115, caput, da referida Lei.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro por apostila, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fiscal do contrato informará à autoridade superior, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, conforme art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da Administração, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.





6.8. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, conforme art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.9. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.10. As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meio eletrônico, quando a natureza do ato assim permitir.

6.11. A Administração poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção imediata de providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.12. Além do disposto anteriormente, a fiscalização contratual observará, no mínimo, as seguintes rotinas:

6.12.1. Verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

6.12.2. Conferência de quantitativos, integridade, validade e condições de acondicionamento dos materiais;

6.12.3. Registro e comunicação formal de eventuais irregularidades, para fins de correção pela CONTRATADA;

6.12.4. Acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações contratuais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORNECIMENTO / Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório que adotará o **critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral, em parcela única**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele inseridos na plataforma eletrônica Licitanet.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se





o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital.

8.7 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.7.1. Habilitação jurídica;

8.7.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

8.7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do fornecedor, mediante consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2. Atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos inseridos na plataforma eletrônica oficial do certame.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF divergente, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4. Se o fornecedor for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, deverão estar em nome da filial, exceto nos casos de atestados de capacidade técnica, quando exigidos, e nos documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças nos documentos relativos à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão as usuais para o objeto conforme disciplinado no Edital.

8.7. O Edital definirá todas as exigências de habilitação, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos:





8.7.1. Habilitação Jurídica

- 8.7.1.1. Pessoa física: documento oficial de identificação válido em todo o território nacional;
- 8.7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.7.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 8.7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI: ato constitutivo registrado, acompanhado de documento dos administradores;
- 8.7.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização de funcionamento no Brasil;
- 8.7.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada do documento dos administradores;
- 8.7.1.7. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo correspondente, conforme o caso.

8.7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.7.2.1. Prova de inscrição no CNPJ;
- 8.7.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- 8.7.2.3. Certidão de Regularidade Estadual;
- 8.7.2.4. Certidão de Regularidade Municipal;
- 8.7.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 8.7.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 8.7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.

8.7.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, quando aplicável.

8.8. A CONTRATADA deverá cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto, bem como observar as normas de segurança e medicina do trabalho.

8.9. Não poderão participar do certame as empresas enquadradas nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Da liquidação:

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e





f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do pagamento:

10.6 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do produto, devidamente atestada pelo fiscal, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.7 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

10.9 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.10 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, INCISO II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.10.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do **caput** do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 serão reduzidos pela metade.

10.11 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária conta no banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.12 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência, Carta Contrato ou edital.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

10.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;





EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.15. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do Fornecedor:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

11.3. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de Prefeitura de Seringueiras qualidade do item.

11.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Seringueiras.

11.5. Arcar com despesas de transporte, carga e descarga dos materiais;

11.6. Fornecer assistência técnica gratuita e autorizada durante o período de garantia.

11.7. Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito;

11.8. Substituir em, até 20 (vinte) dias, caso o implemento apresentar defeitos sistêmicos de fabricação, durante a vigência da garantia.

11.9. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

11.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.

11.11. Entregar o material no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor, acompanhado da respectiva nota fiscal. A secretaria, através do(s) servidor(es) responsável(is), fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

11.12. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

11.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.15. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.





11.16. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

12.3. Designar servidor(es) para fiscalização e recebimento do produto;

12.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

12.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

12.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.8. Aplicar, nos casos pertinentes, as sanções administrativas e contratuais.

12.9. Rejeitar os bens que não atenderem as especificações deste Termo de Referência, edital e seus anexos.

12.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.DA FISCALIZAÇÃO

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente(s) da licitação, serão realizados por servidor(es) designado(s) como fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante, em conformidade com as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades verificadas na execução do objeto, incluindo imperfeições de natureza técnica ou aquelas decorrentes de vício redibitório, nos termos da legislação civil aplicável.

14. DAS SANÇÕES

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

14.2. A multa prevista será a seguinte: - A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





14.3 O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.3. A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte: - A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.5 Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

14.6. As sanções previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR;

14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.10.301.0009

ATIVIDADE: 2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

RED: 04

FONTE DE RECURSOS: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES DE SAUDE DA FARMACIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA/EAP

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.3 O presente termo foi elaborado com base nas informações prestadas pela demandante.

16.4 Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo Referência deverá ser previamente consultada as Secretaria Municipal de Saude, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



Prefeitura Municipal De Seringueiras
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Seringueiras-RO, 11/02/2026.

ELABORADO POR:

STELA DA SILVA NARESSI
Port. 047/GAB/PMS/2025

Secretária responsável:

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretaria Municipal de Saúde

